

ATO TRT GP Nº 082/2002(*)

João Pessoa, 03 de outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o art. 22, XXII, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando o que consta dos Processos TRT nºs 10568 e 11217/2002,

Considerando, por fim, a necessidade de se uniformizar o expediente dos órgãos que integram esta Corte Trabalhista,

R E S O L V E

I. Estender, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a todas as Varas que compõem a 13ª Região da Justiça do Trabalho da Paraíba, o disposto no art. 1º, da Resolução Administrativa nº 084/2002, ou seja, fixar o seu horário de funcionamento das 8:00 às 18:00 horas.

II. Revogam-se as disposições em contrário.

III. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente

(*)REPUBLICADO POR INCORREÇÃO